

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE E HIDRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

Aquisição de **02 (duas) cadeiras para coleta de sangue e hidratação**, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir um atendimento adequado e seguro aos pacientes, especialmente aqueles acometidos por dengue. A aquisição será realizada por **dispensa de licitação**, conforme legislação vigente, visando à rapidez no atendimento da necessidade e à melhor relação custo-benefício.

1.1. Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Qty.	Uni.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira para Coleta de Sangue e Hidratação	2	Uni	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00

O valor estimado está baseado em cotações de mercado com fornecedores locais. O levantamento de preços será anexado ao processo para fundamentar a dispensa de licitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição de cadeiras para coleta de sangue e hidratação para melhorar a infraestrutura da UBS Prof. Arthur Ballerini. Essas cadeiras permitirão maior conforto e segurança para os pacientes e profissionais da saúde. A aquisição imediata se faz necessária devido ao aumento da demanda, especialmente em função do atendimento a pacientes com dengue.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição direta das cadeiras, garantindo que os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde tenham acesso a equipamentos adequados para sua hidratação intravenosa e coleta de sangue. O fornecimento será realizado por empresas especializadas na distribuição de equipamentos hospitalares, garantindo a qualidade do produto.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar proposta comercial detalhada com os preços unitários e totais dos itens.
- Garantir que os produtos sejam novos, em perfeitas condições e devidamente embalados.
- Emitir nota fiscal eletrônica com a descrição detalhada dos produtos.
- Garantir a entrega no prazo estabelecido e em conformidade com as especificações técnicas.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazos e Local de Entrega

- A entrega dos itens deverá ocorrer em **até 02 (dois) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- O local de entrega será a **Prefeitura Municipal de Canas**, localizada na Avenida 22 de Março, 369, Centro.

5.2. Recebimento dos Materiais

Os materiais serão recebidos:

- **Provisoriamente**, para conferência das especificações e quantidades, por servidor responsável.
- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência. Caso os itens não atendam às exigências, o fornecedor será notificado para substituição no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem custos adicionais para a Administração.

6. GARANTIA

- Os produtos deverão ter **garantia mínima de 06 (seis) meses** a partir da data de entrega.
- Caso seja identificada alguma falha no produto, o fornecedor deverá providenciar substituição imediata sem custo adicional para a Administração.

7. EXECUÇÃO

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, e os itens serão armazenados conforme recomendações do fabricante pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa fornecedora fica responsável por toda a logística de entrega, devendo garantir o transporte adequado dos materiais até o local indicado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição será feita por meio de nota de empenho, dispensando assim o contrato, mas terá um servidor designado pela Secretaria de Saúde, que será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência;
- Registrar eventuais não conformidades e notificar a empresa fornecedora para substituição dos itens, quando necessário.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- O fornecedor deverá apresentar **nota fiscal eletrônica** com os valores correspondentes aos itens fornecidos.
- O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega e o aceite definitivo dos materiais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada considerando os seguintes critérios:

- Menor preço unitário e total para os itens solicitados.
- Atendimento aos requisitos de qualidade e garantia.
- Regularidade fiscal da empresa, com apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será baseado em cotações de mercado e levantamentos de preços realizados por outros órgãos públicos. Os valores detalhados serão anexados ao processo para fundamentar a dispensa de licitação, conforme determina a legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0010.2004 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a aquisição dos itens mencionados, garantindo a segurança e a eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A



PREFEITURA DE
CANAS

empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente as exigências estabelecidas neste documento, sob pena de sanções administrativas em caso de descumprimento.

Canas, 21 de março de 2025

**CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**